



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO**, aos oito dias do mês de abril do ano de 2008, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação do Vice-Presidente do TRT da 7ª Região, no exercício da Presidência, Desembargador **JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Dr. Robério Maia de Oliveira, Juiz Federal do Trabalho Titular da Vara, a Dra. Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria e demais Servidores. O Exmo. **Corregedor** em exercício iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. O Excelentíssimo **Corregedor** foi assessorado pela Secretária Geral da Presidência, Dra. Cristiane Caracas de Souza Cidade que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** Na Vara tramitam aproximadamente 3.591 (três mil, quinhentos e noventa e um) processos, média apurada a partir do boletim estatístico do mês fevereiro de 2008; **2. Dados Gerais da Movimentação Processual:** no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2008, a Vara recebeu 1.756 (mil, setecentos e cinquenta e seis) reclamações trabalhistas, 113 (cento e treze) Ações de Execução, 04 (quatro) Ações de Indenização por Acidente de Trabalho e 162 (cento e sessenta e duas) Cartas Precatórias, tendo resolvido 1.433 (mil, quatrocentos e trinta e três) reclamatórias e expedido 241 (duzentas e quarenta e uma)

Cartas Precatórias, dados extraídos a partir do sistema SPT1; **3. Processos Concluídos para Julgamento:** 11(onze) processos encontram-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Robério Maia de Oliveira, os de números **1632/07, 52/06, 964/06, 1015/07, 1107/07, 576/07, 571/07, 589/07, 569/07, 561/07 e 1065/07**, todos com data de audiência a partir do dia 1º de abril do corrente ano, dentro, portanto, do prazo do artigo 189, inciso II, do Código de Processo Civil; **4. Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Artigos de Liquidação:** nenhum processo encontra-se pendente de julgamento de Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Artigos de Liquidação; **5. Processos Concluídos para Despacho:** constam na Vara 598 (quinhentos e noventa e oito) processos pendentes de despacho, com abertura de conclusão datados de fevereiro, março e abril de 2008, como, por exemplo, os de nºs **950/07, 950/07, 240/06 e 673/06**; **6. Audiências:** são celebradas em torno de 215 (duzentos e quinze) audiências mensais, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos e, em média mensal, 36 (trinta e seis) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre entre os meses de dezembro de 2007 a fevereiro do corrente ano. Os processos examinados acusam um prazo médio de 60 (sessenta) dias para a realização do primeiro ato da audiência, para os processos submetidos ao rito comum, e 61(sessenta e um) dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo. Do exame feito em 10 (dez) processos, constatou-se que o prazo médio entre a data de autuação e o julgamento é de 77 (setenta e sete) dias, conforme constatado nos processos números **276/08, 988/07, 289/08, 269/08, 1691/07 e 1728/07**. O procedimento utilizado na Vara, a partir de 14 de janeiro deste ano, é de audiência una independente do rito; **7. Autos Processuais:** estão sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco”. Os autos processuais estão rubricados e as certidões emitidas pela Diretora de Secretaria encontram-se devidamente assinadas, cumprindo-se as determinações do artigo 40 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **8. Processos com Carga:** foi verificado, através do sistema SPT1, que existem na vara 18 (dezoito) processos com carga para advogados com datas de devolução que extrapolam 15 dias. A Secretaria, entretanto, tem diligenciado no sentido de reaver os mencionados autos, enviando notificações aos advogados, inclusive expedindo Mandado de busca e apreensão a fim de reaver os autos; **9. Processos aguardando bloqueio on-line no BACEN - JUD:** não há nenhum processo aguardando bloqueio on-line no BACEN – JUD; porém, 65 (sessenta e cinco) processos estão aguardando atualização de cálculos, cujos despachos datam de janeiro a março do corrente ano, para, em seguida, serem efetuados os bloqueios; **10. Mandados:** constam 193 (cento e noventa e três) processos pendentes de expedição, como os de números **690/05, 951/07, 661/05 e 1247/05**, cujas datas variam dos meses de janeiro a abril do

corrente ano, dentro de um prazo razoável para expedição; **11 Requisições de Pequeno Valor e Requisições de Precatórios:** 12 processos encontram-se pendente de formalização de Precatório ou RPV, cujas determinações datam de janeiro, fevereiro e março de 2008, como os processos de n^{os} **4287/02, 643/02, 815/96 e 1061/04;** **12. Carta Precatória:** existem 08 (oito) processos aguardando a formalização de Cartas Precatórias, os de números **683/07, 734/07, 1292/07 e 789/07,** cujas determinações datam dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano; **13. Notificações:** 03 (três) processos aguardam a efetivação de notificações às partes e/ou advogados, os de números **382/05, 383/05 e 582/98,** todos com datas de determinação de abril de 2008; **14. Notificações (INSS):** 438 (quatrocentos e trinta e oito) processos encontram-se aguardando a intimação do INSS, como, por exemplo, os de n^{os} **246/99, 486/96 e 175/97,** cujos despachos são dos meses de dezembro de 2007 a abril de 2008. Segundo a Diretora de Secretaria, trata-se de processos referentes à notificação quanto ao recolhimento da Contribuição Previdenciária. Após a deflagração da greve, somente os casos mais urgentes e aqueles em que existe crédito dos reclamantes são notificados de imediato. Informou ainda que, antes da greve, os Procuradores faziam carga semanalmente de todos os processos; **15. Transcurso de Prazo:** foi verificado que existem 197 (cento e noventa e sete) processos aguardando transcurso de prazo com as mais diversas manifestações e fases, como os de n^{os} **1131/04, 892/07, 690/07 e 709/07,** cujos atos datam dos meses de março e abril do corrente ano; **16. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** constam 49 (quarenta e nove) AR's pendentes de juntada, na sua maioria dos meses de março e abril do corrente ano. Não existe nenhuma petição pendente de juntada; **17. Liquidação e Atualização de Cálculos:** 26 (vinte e seis) processos encontram-se pendentes de elaboração de cálculos trabalhistas, como, por exemplo, os de n^{os} **365/06, 1379/05, 841/05 e 805/07.** Os despachos com as determinações datam de janeiro a março/08; **18. Recolhimento de Previdência e Imposto de Renda e Custas:** 1. Previdência: no período de janeiro de 2007 a fevereiro de 2008, a Vara do Trabalho de Juazeiro arrecadou em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuições Previdenciárias, o valor de R\$ 532.076,37; 2. Imposto de Renda: foi arrecadada, a título de Imposto de Renda, a quantia de R\$ 96.309,24; 3. Custas: a título de custas foi arrecadado o montante de R\$ 63.533,15; **19. Valores depositados (Execuções e Acordos):** no mesmo período, foi depositada à disposição do juízo da Vara do Trabalho de Juazeiro a quantia de R\$ 1.572.051,55; **20. Audiência com Partes e/ou Advogados:** o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, através da Secretaria da Corregedoria, disponibilizou o horário das 10 às 11 horas, do dia 08/04/08, para a ouvida das partes e /ou advogados que desejassem fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara, não tendo, entretanto, comparecido qualquer

interessado; **21. Recomendação:** recomenda, outrossim, a observância dos artigos 1º e 2º do Provimento nº 02/2004, no sentido de nas ações em que o Ministério Público do Trabalho figurar como órgão agente ou como órgão interveniente, as audiências, iniciais ou de instrução, deverão ser designadas para o primeiro horário da pauta; **22. Determinação:** determina o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se proceda, incontinenti, as intimações do INSS, considerando a revogação da suspensão dos prazos para a União, por parte do Excelentíssimo Ministro Presidente do TST, de conformidade com o Ato SETPOEDC.GP nº 250/2008, de 28 de março de 2008, tudo no prazo de 60 (sessenta) dias. Determina, outrossim, que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam efetuados os cálculos pendentes, referentes ao item 9 desta Ata e após, o imediato bloqueios no BACEN-JUD. Determina, ainda, que a Vara envie esforços no sentido de, no prazo de 30 (trinta) dias, expedir os Mandados Judiciais de modo a restarem pendentes, tão somente, os referentes ao mês de março. Por fim, determina a formalização, no prazo de 10 (dez) dias, de todas as Requisições de Pequeno Valor e Precatórios pendentes na Vara, considerando a necessidade da plena entrega da prestação jurisdicional. Todos os prazos acima referidos devem ter o termo inicial contados a partir da publicação da presente Ata; **23. Conclusão:** a Vara está sendo bem conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Robério Maia de Oliveira e pela Diretora de Secretaria, Dra. Kilvia Silva de Sena. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, declarou, às 11h e 30m do dia 10 de abril de 2008, encerrada a correição. E para constar eu, _____ Cristiane Caracas de Souza Cidade, Secretária Geral da Presidência, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

DESEMBARGADOR JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA